



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Dispensa de Licitação Nº 01/2018

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

O presente processo de contratação dos serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica junto à Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, única concessionária de distribuição de energia elétrica no estado de Pernambuco, justifica-se por ser um serviço essencial ao funcionamento deste órgão; e a escolha da modalidade de contratação por Dispensa de Licitação está fundamentada no inciso XXII, do art. 24, da Lei 8.666/93.

A necessidade de se formalizar um novo contrato, se deu por determinação da ANEEL, no art. 20, da Resolução Normativa nº 714/2016, às concessionárias de energia, para que ajustassem seus contratos aos termos exigidos na referida Resolução Normativa nº 714/2016, junto aos seus clientes, por isso, a vigência se inicia em 01/01/2018, pelo prazo de 12 meses, com renovação automática, por se tratar de serviço essencial ao funcionamento da SFA-PE, cujo prazo segue orientação do Inciso II, do art. 63-B, da Resolução Normativa nº 714/2016, da ANEEL, e também, pela concessionária não formalizar contratos com prazo de vigência indeterminado, conforme especificado na Orientação Normativa nº 36/2011, da AGU.

O valor estimado do contrato é de R\$ 376.446,00 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais), e foi calculado com um acréscimo de aproximadamente 20%, à média anual de pagamentos de 2015 a 2017, visto que estima-se aumento na quantidade de equipamentos eletro-eletrônicos em uso na SFA-PE, a partir 2018, e também pela estimativa de aumento tarifário da energia elétrica.

Carlos Antônio Ribeiro Ramalho Júnior
Superintendente Federal
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO RIBEIRO RAMALHO JUNIOR**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Pernambuco, em 19/02/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984945** e o código CRC **961E72AC**.

Referência: Processo nº 21036.000252/2018-39

SEI nº 3984945

General San Martin - Bairro Cordeiro, CEP 50630060, Recife - PE, 81 34454774